



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Gerência de Regulação Técnica

REGULAMENTO

Nº do Processo: 137.00011031/2024-26

Assunto: Processo de criação da Deliberação Geral de Outorgas

CONSULTA PÚBLICA SP-ÁGUAS Nº 01/2026

A Gerência de Regulação Técnica, no âmbito da Consulta Pública SP-ÁGUAS n° 01/2026, estabelece o presente Regulamento com o objetivo de disciplinar a participação da sociedade na elaboração da Deliberação que dispõe sobre os procedimentos, diretrizes e critérios para obtenção de outorgas de direito de uso e de interferência em recursos hídricos no Estado de São Paulo.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública SP-ÁGUAS n° 01/2026 tem por objetivo colher sugestões, críticas e contribuições técnicas da sociedade, dos usuários de recursos hídricos e demais interessados, visando ao aprimoramento, à clareza e à maior segurança jurídica da minuta de Deliberação da SP-ÁGUAS.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da Consulta Pública todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas na matéria.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

As contribuições deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico de Consulta Pública da SP-ÁGUAS, no endereço: <https://consultapublica.spaguas.sp.gov.br/>.

Período de envio das contribuições: de **24 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026**.

4. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

4. 1. Preenchimento dos campos do sistema eletrônico de consulta pública

As manifestações deverão ser realizadas por meio dos seguintes campos do sistema:

I - Contribuição: indicação clara da proposta de alteração, supressão, acréscimo ou manutenção do texto; e

II - Justificativa: exposição objetiva, fundamentada e clara dos motivos que embasam a contribuição apresentada.

A contribuição e sua respectiva justificativa devem ser vinculadas ao dispositivo específico da minuta ao qual se referem.

4.2. Recomendações

Recomenda-se que cada contribuição seja direcionada a um único dispositivo da minuta, de modo a facilitar a análise e o tratamento das manifestações pela Agência.

4.3. Da análise da SP-ÁGUAS

A análise das contribuições recebidas será realizada de forma individualizada ou agrupada por dispositivo da Deliberação, contemplando apenas aquelas pertinentes ao objeto da minuta.

A SP-ÁGUAS poderá desconsiderar contribuições que:

- a) não apresentem justificativa;
- b) estejam vinculadas a dispositivo inexistente ou incorretamente identificado; e
- c) não discorram sobre o objeto.

5. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das contribuições recebidas e a deliberação final pelo Conselho Diretor, a SP-ÁGUAS divulgará, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, no sítio eletrônico da Consulta Pública:

- I. Todas as contribuições recebidas;
- II. Relatório Consolidado contendo a análise e o tratamento dado às manifestações apresentadas.

A versão final da Deliberação aprovada pelo Conselho Diretor também será disponibilizada na plataforma, na seção de resultados da consulta pública.

Agradecemos a valiosa participação de todos os interessados e reafirmamos o compromisso com a construção de uma regulação técnica, transparente, participativa e alinhada aos princípios da gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sabrina Arruda Tramonti
Chefe de Divisão de Normatização

Aila Nunes Simões
Chefe de Divisão de Estudos Regulatórios

Filipe Chaves Gonçalves
Gerente de Regulação Técnica

Ciente e de acordo.

Claiton de Jesus Barbosa
Superintendente de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Chaves Gonçalves, Gerente**, em 08/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Nunes Simoes, Chefe de Divisão**, em 08/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 08/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Tramonti, Chefe de Divisão**, em 08/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103706635** e o código CRC **99EBECE0**.